



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII – São Bento - Quarta-feira, 06 de dezembro de 2017.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº692/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de SÃO BENTO para o exercício de 2018 e determina outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO BENTO-PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

### TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de SÃO BENTO-PB para o exercício de 2018.

- I. Orçamento Fiscal; e
- II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

### TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### Capítulo I ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2018 é estimada no valor de R\$ 85.200.000,00 (oitenta e cinco milhões e duzentos reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2018  
TABELA I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
	SUB-TOTAL (exceto intra-orçamentária)	87.109.480,00
	SUB-TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.255.120,00
	SUB-TOTAL DEDUÇÕES	-6.164.600,00
	TOTAL GERAL	85.200.000,00

#### Capítulo II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 85.200.000,00 (oitenta e cinco milhões e duzentos reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 50.000 (Cinquenta mil reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE TOTAL	
CAMARA MUNICIPAL	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
GABINETE DO PREFEITO	802.000,00	0,00	802.000,00

SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.442.700,00	0,00	1.442.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.362.000,00	0,00	1.362.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	32.800.520,00	0,00	32.800.520,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.270.000,00	13.582.400,00	14.852.400,00
SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.053.900,00	9.380.600,00	10.434.500,00
SEC.MUN. DE OBRAS, VIACAO E SERV.URBANOS	6.189.600,00	0,00	6.189.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	12.788.280,00	12.788.280,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.493.000,00	1.493.000,00
pSECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	85.000,00	0,00	85.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>47.955.720,00</b>	<b>37.244.280,00</b>	<b>85.200.000,00</b>

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Administração	2.529.700,00	0,00	2.529.700,00
Agricultura	1.362.000,00	0,00	1.362.000,00
Assistência Social	0,00	4.701.480,00	4.701.480,00
Cultura	715.000,00	0,00	715.000,00
Desporto e Lazer	254.000,00	0,00	254.000,00
Direitos da Cidadania	52.500,00	0,00	52.500,00
Educação	31.831.520,00	0,00	31.831.520,00
Habitação	1.001.400,00	0,00	1.001.400,00
Legislativa	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
Previdência Social	0,00	6.172.120,00	6.172.120,00
Reserva de Contingência	350.000,00	0,00	350.000,00
Saneamento	1.270.000,00	0,00	1.270.000,00
Saúde	0,00	26.370.680,00	26.370.680,00
Urbanismo	6.189.600,00	0,00	6.189.600,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>47.955.720,00</b>	<b>37.244.280,00</b>	<b>85.200.000,00</b>

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS  
TABELA III

FONTE DE RECURSO	VALOR
RECURSOS ORDINÁRIOS	4.692.480,00
RECEITA DE IMPOSTOS DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	9.644.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	10.576.280,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - SAÚDE	5.360.000,00
RECURSOS DE CONVÊNIO - OUTROS	5.630.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	907.000,00
Recursos do Exercício Corrente	48.289.840,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>85.200.000,00</b>

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

- I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.
- II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas suas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50%



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII – São Bento - Quarta-feira, 06 de dezembro de 2017.

(cinquenta por cento), do total da despesa fixada para cada um dos dois poderes, em consonância com o que determina os artigos 40 e 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

- III. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.
- IV. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2017, provenientes de operações de créditos e convênios.
- V. Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO BENTO-PB, 30 de Novembro de 2017.

**JARQUES LUCIO DA SILVA II**  
Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ATOS DO IMPRESB**

**EDITAIS E AVISOS**

## TITULO III

### DISPOSIÇÕES FINAIS